MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02055-0/2026

PROCESSO: **LO.01626-7/2026**
VALIDADE: **03/03/2036**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

CPF/CNPJ

04.892.707/0013-44

EMPREENDIMENTO

NOME

PONTE SOBRE O RIO PARNAÍBA E SEUS ACESSOS NA BR-330/PI

ATIVIDADES

ATIV.13476

PONTE (D1-008)

Características:

Extensão: 122,3 m

Município:

Tasso Fragoso (MA), Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°26'18.34"S / 45°43'39.92"O

ATIV.13477

IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA E/OU DE CONTORNO RODOVIÁRIO, INCLUSIVE COM AS OBRAS DE ARTE (D1-001)

Características:

Extensão: 4,34 km

Município:

Tasso Fragoso (MA), Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°26'18.34"S / 45°43'39.92"O

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 10:36
[8fq9ApWHYpH9B4HmEhy5WdqIxmWKReVLE0NwTdFBGgXx6sSPz6p72bAbwUSgKLK0]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

Emitido eletronicamente em 16/06/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33200-9/2026.D206.22E8.A1D9]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.72775555555556, -8.438427777777777)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/03/2036** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 10:36
[8fq9ApWHYpH9B4HmEhy5WdqIxmWKReVLE0NwTdFBGgXx6sSPz6p72bAbwUSgKLK0]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

Emitido eletronicamente em 16/06/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33200-9/2026.D206.22E8.A1D9]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	30 dias (02/04/2026)	Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Continuidade da execução e comprovação formal das medidas compensatórias e validação técnica da implantação das áreas de compensação ambiental.	365 dias (03/03/2027) Anual	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/06/2026

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 10:36
[8fq9ApWHYpH9B4HmEhy5WdqIxmWKReVLE0NwTdFBGgXx6sSPz6p72bAbwUSgKLK0]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 03/03/2026 às 10:36
[8fq9ApWHYpH9B4HmEhy5WdqIxmWKReVLE0NwTdFBGgXx6sSPz6p72bAbwUSgKLK0]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 03/03/2026 às 14:19
[yc0ZehBWC4mphBvnqLoS5WdStO8Jlsekq5Zo55yBa0MSd96JKERhVKUPCLCB2vke]

Emitido eletronicamente em 16/06/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.33200-9/2026.D206.22E8.A1D9]